



EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL 1º SEMESTRE DE 2024

A **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional** torna público o processo público para seleção de alunos bolsistas para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional.

1. DO OBJETIVO

Seleção de alunos regulares para serem contemplados com bolsas de estudos, alocadas, na forma de quota, por agências públicas de fomento e pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CEFET-MG, ao Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do CEFET-MG.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

Será exigido do aluno, para concessão de bolsa de estudos:

- I. ser aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional – PPGMMC;
- II. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, a partir de análise do *curriculum vitae/plataforma lattes* e do histórico escolar;
- III. ter dedicação integral às atividades do PPGMMC;
- IV. realizar estágio de docência, de acordo com o estabelecido pela Coordenação do PPGMMC, no caso de aluno do Curso de Doutorado que vier a ser contemplado com bolsa de estudos do Programa de Demanda Social da CAPES;
- V. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de remuneração;
- VI. quando possuir vínculo funcional na área de educação ou saúde coletiva, perceber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, desde que liberado integralmente da atividade profissional;
- VII. não possuir qualquer relação de trabalho com o CEFET-MG;
- VIII. não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio;
- IX. não ser aluno em programa de residência médica;
- X. não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.



3. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

3.1 A bolsa de mestrado será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, até atingir o limite de **24 (vinte e quatro) meses**, com valor mensal de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

3.2 A bolsa de doutorado será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, até atingir o limite de **48 (quarenta e oito) meses**, com valor mensal de R\$3.100,00 (três mil e cem reais).

3.3 Os limites fixados são improrrogáveis.

3.4 Para a renovação anual da bolsa devem ser atendidas as seguintes condições:

I - recomendação da Comissão de Bolsas, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do aluno;

II - persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão anterior.

4. REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

4.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- I. se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- II. se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- III. se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- IV. se não apresentado desempenho satisfatório, comunicado pelo orientador.

Parágrafo único. **A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.** A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do PPG em Modelagem Matemática e Computacional, em despacho fundamentado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de Inscrição: **04/03/2024 a 06/03/2024 (2ª a 4ª feiras).**

5.2 Horário: **00:00 hora do dia 04/03 às 13:00 do dia 06/03/2024.**

5.3 Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do CEFET-MG, através do e-mail **mmc@cefetmg.br**.

5.4 - **Documentação necessária:**

- I. requerimento de inscrição, nos termos do Anexo 1 do presente edital;
- II. declaração de não ter vínculo empregatício, conforme modelo do Anexo 2;
- III. cópia das folhas da Carteira de Trabalho (folha de identificação e as relativas aos contratos de trabalho, inclusive a próxima folha em branco);
- IV. comprovação de vínculo profissional com o serviço público, de salário e de licença;
- V. histórico escolar (do curso de graduação para os mestrandos e do curso de mestrado para os doutorandos);
- VI. *curriculum vitae/plataforma Lattes*;
- VII. comprovante de residência.



6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A avaliação é feita por Comissão de Professores nomeada pelo Colegiado do PPGMMC.

6.1 O processo de seleção será constituído de duas etapas:

- I. Primeira Etapa: entrevista com os candidatos, a ser realizada em **07 de março de 2024 (5ª feira)**, segundo escala de entrevistas a ser divulgada pela Comissão de Bolsas.
- II. Segunda Etapa: utilização de critérios acadêmicos, resultando em lista ordenada de forma decrescente dos alunos inscritos, segundo a seguinte ordem de prioridade: aluno com maior número de meses de vinculação ao respectivo Curso.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado, contendo a lista nominal de alunos selecionados para o preenchimento das vagas de bolsas em ordem decrescente de prioridade, será publicado no dia **11 de março de 2024 (2ª feira)**, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional, em seu sítio www.ppgmmc.cefetmg.br.

7.2. Os alunos selecionados deverão enviar para o email **mmc@cefetmg.br**, até às 16:59 horas do dia **13 de março de 2024 (4ª feira)**, o Termo de Compromisso constante do Anexo 2 e 2.1 do presente Edital, devidamente assinados pelo(a) aluno(a) e por seu orientador(a), caso ainda não o tenha entregue, para efetivação da bolsa de estudos.

7.3. Estes alunos, caso ainda não possuam, deverão abrir **conta no Banco do Brasil**, podendo ser conta corrente ou poupança.

8. DOS RECURSOS

Após a divulgação do resultado, os interessados poderão apresentar recurso, até às 12:00 horas do dia **12 de março de 2024 (3ª feira)**, à Comissão de Bolsas do PPGMMC.

9. DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS

9.1 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital e pela Comissão de Bolsas do PPGMMC para pleitear a condição de bolsista, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado neste Edital.

9.2 Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar, no prazo fixado pelo item 7.2 desse Edital, o Termo de Compromisso mencionado no mesmo item.

9.3 Aplica-se, no que couber, à regulamentação do programa de bolsas de estudos do PPGMMC, a Portaria CAPES nº 076, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

9.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade do(a) candidato(a) respondendo por ela na forma da lei.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGMMC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

11. DO PRAZO DE VALIDADE

Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada em **15 de março de 2024 (6ª feira)**. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no quadro de avisos da Coordenação do PPGMMC e em seu sítio www.ppgmmc.cefetmg.br.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name of the signatory.

Prof. Dr. Thiago de Souza Rodrigues
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
Modelagem Matemática e Computacional



ANEXO 1

**REQUERIMENTO
SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

Eu, _____
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____ em
Modelagem Matemática e Computacional do CEFET-MG, turma 20__/__/__, venho requerer
minha candidatura a uma Bolsa de Estudos. Declaro que estou ciente das condições
estabelecidas pelo Edital do Processo Público para Seleção de Alunos Bolsistas para os Cursos
de Mestrado e Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional, divulgado pelo
Comunicado MMC nº ____/____, de ____ de de 20____, para pleitear a condição de bolsista
desse Programa.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20.....

Assinatura do Aluno

Nome do(a) Orientador(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO:

Reunião de __/__/__

Deferido

Indeferido

Presidente da Comissão de Bolsas de Estudos



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL
Campus II – Av. Amazonas, 7675 – Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.510-000
Tel. 3319.6807

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO

Aluno(a) Regular:

Data: __/__/20__

Inscrição recebida por: _____

Assinatura do(a) funcionário(a) da Coordenação do Programa de MMC



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO BOLSISTA Assinatura do(a) Aluno(a)

Eu, _____, abaixo assinado, residente à _____, CEP. _____, portador da CI nº _____, CPF _____, bolsista junto ao Curso de _____ em Modelagem Matemática e Computacional do CEFET/MG, declaro que não tenho vínculo empregatício e satisfaço todos os requisitos para concessão de bolsas do item 2 do Edital do Processo Público para Seleção de Alunos Regulares Bolsistas para os Cursos do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do ___º Semestre Letivo de 20__.

Declaro também que informarei imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do CEFET/MG qualquer ocorrência futura que prejudique minha manutenção no meu Curso ou que altere a situação declarada acima.

Comprometo-me a devolver ao CEFET/MG qualquer parcela de bolsa por mim recebida como ressarcimento de recursos utilizados irregularmente.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20.....

Aluno



ANEXO 2.1

TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO BOLSISTA

Assinatura do(a) Orientador(a)

Eu, _____, abaixo assinado(a), na condição de orientador do(a) aluno(a) _____ bolsista junto ao Curso de _____ em Modelagem Matemática e Computacional do CEFET/MG, declaro que conheço o requisito de dedicação integral ao Curso, item 2 do Edital do Processo Público para Seleção de Alunos Regulares Bolsistas para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional do ___º Semestre Letivo de 20___.

Assumo, perante a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do CEFET/MG, o compromisso de fiscalizar a dedicação do(a) bolsista ao respectivo curso, informando à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do CEFET/MG qualquer desrespeito ao requisito de dedicação integral.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20....

Orientador(a)



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,, brasileiro(a),
estudante, residente à Rua, nº, Bairro
....., cidade, CEP ;, CPF,
Carteira de Identidade, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de
..... em Modelagem Matemática e Computacional do Centro Federal de Educação
Tecnológica de Minas Gerais, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista
CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- VI. não ser aluno em programa de residência médica;
- VII. não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII. carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- IX. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- X. realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contatos do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) Bolsista:

Local e data:/...../.....

Assinatura da Comissão responsável pela Bolsa CAPES: